

Lei n.º 1256, de 22 de setembro de 1962.

Dispõe sobre aumento de preço de aula dos senhores Professores da Escola Normal Municipal e das outras providências.

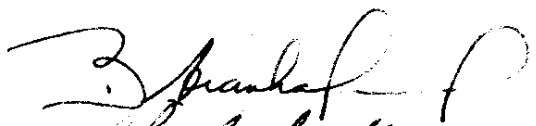
A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido a partir de 1.º de janeiro de 1963, 40% (quarenta por cento) de aumento no preço de cada aula dada, pelos senhores Professores da Escola Normal Municipal.

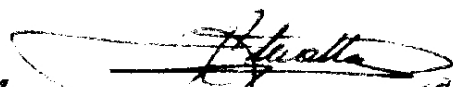
Artigo 2.º - A despesa decorrente do aumento a que se refere o artigo 1.º desta lei, correrá por conta da verba própria do orçamento, suplementada posteriormente se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 22 de setembro de 1962.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de setembro de 1962.


Assistente do Prefeito